

LEI N.º 113, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1976

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Esperança por Cristo".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ESPERANÇA POR CRISTO, situada na rua Manoel Afonso, s/nº, na localidade de Mesquita, 5º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de novembro de 1976

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
— Prefeito —

Guido Pamplona Machado — Secretário Municipal de Governo
Camilo Rodrigues Braz — Secretário Municipal de Planejamento
Henrique Ferreira — Secretário Municipal de Administração
Alvaro Gentil Camargo Quintella — Secretário Municipal de Fazenda
Reginaldo Mendes Linhares — Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
Luiz de Almeida Mello — Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roberto Nunes Maia — Secretário Municipal de Educação e Cultura
José Carlos do Valle — Sec. Mun. de Saúde e Bem-Estar Social
José Frões Machado — Procurador Geral